

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
110/2024 MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
E A EMPRESA B. A. SANTOS MUNIZ LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 110/2024–MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO**, domiciliado e residente em Belém/PA, e a empresa **B. A. SANTOS MUNIZ LTDA**, CNPJ nº **17.306.508/0001-15**, com sede na Rua Estocolmo, n.º 1091, Quadra 005, Lote 012, bairro: Vila Rica, Parauapebas/PA, telefone: (94) 98404-4918, e-mail: hipergas.pa@gmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **BENEDITA ALMEIDA DOS SANTOS MUNIZ**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido da requisitante interna e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº 134105/2025, fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA QUINTA do contrato que trata do OBJETO e do PAGAMENTO. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto aquisição de água mineral (garrafão de 20 litros) para atender as necessidades da Promotoria de Justiça de Parauapebas, decorreu da Dispensa de Licitação nº 022/2024-MPPA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica acrescido ao valor global do Contrato o montante de R\$ 2.092,50 (dois mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% do valor inicialmente contratado, decorrente do acréscimo de quantidade de 135 unidades de garrafões de água no item 01, conforme no quadro abaixo, com fundamento no art. 124 e 125, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Décima Quinta do contrato.

Item	Especificação	Qtd anterior	Qtd do acréscimo	Valor Unitário	Valor Total do acréscimo
01	Água Mineral - Garrafão, em polipropileno, de 20 litros, com validade mínima de consumo de 2 meses.	540	135	R\$ 15,50	R\$ 2.092,50

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:
Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 01 500 0000 01 - Recursos Ordinários;

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 1º de julho de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

B. A. SANTOS MUNIZ LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____